Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2

ATOS DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 3.908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. 2

DECRETO Nº 3.909, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 2

PORTARIA Nº. 1.954, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"**ALTERA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de

suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 17/12/2025 (quarta-feira), será até às 13:00, sem intervalo de almoço.

Art. 2º. – Excetuam-se do "Ponto" citado no Art. 1º as Repartições Públicas Municipais cujo expediente seja considerado essencial e indispensável para continuidade do serviço público, tais como: na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Urbanismo e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

§1º. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, aqueles prestados pelos servidores lotados nas Unidades de Saúde com atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

§2º. No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, aqueles prestados pelos Guardas Municipais.

§3º. No âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Urbanismo, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, aqueles prestados pelos Agentes de Trânsito e pelos servidores envolvidos na liberação e apreensão de veículos.

§4º. No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, os desempenhados na CAIVS e no Pop Rua.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 34e6cd01-2eba-404b-a0ec-d00b34eceb25

DECRETO Nº 3.909, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 172, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação um cargo de Assessor Nível Básico I.

Art. 2º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública um cargo de Assessor Nível Básico I.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 16 de dezembro de 2025**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f47408b6-b320-4c17-8718-1e6d846d281c

PORTARIA Nº. 1.954, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de

suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **GELSA SILVEIRA** para o exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR NÍVEL BÁSICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, correspondente ao valor de R$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais), com efeitos administrativos a partir de 16 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3094089e-f12e-462b-8a9d-7b82c27f9aaf

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=